1.ª Votação	Resultado
17 / 06 / 96	Aprov. unan.
2.ª Votação	
/ /	
3.ª Votação	
/ /	

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Câmara Municipal de Vereadores de Butiá

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 245, DO LEGISLATIVO

COMISSÕES PERMANENTES DE

PROCESSO N.º 375/96 DATA 14 / 06 / 96

PROMOVENTE: CÂMARA MUNICIPAL

ASSUNTO : CONCEDE LICENÇA AO PREFEITO MUNICIPAL DE BUTIÁ, PARA VIAJAR A BRASÍLIA - DF, NOS DIAS 18, 19 E 20 DE JUNHO DE 1996.

Digitalizado com CamScanner

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ
Rua do Comércio, 566 - Fone (051) 652-1399

A T O Nº 432

INCLUI O PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 245 , DO LEGISLATIVO, NA PAUTA DOS TRABALHOS.

Ver. FERNANDO RUSKOWSKI LOPES, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Butiá, no uso de suas atribuições legais e na forma regimental, de conformidade com o artigo 35, inciso 1, letra "f", do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores de Butiá, inclui o Projeto de Resolução nº 245 , do Legislativo.

Outrossim, a Presidência, usando das atribuições que lhe confere o artigo 54, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores de Butiá, encaminha o Projeto de Resolução nº 245 , do Legislativo, às Comissões Permanentes, para na formä regimental, receber o parecer das mesmas.

Sala das Sessões, 14 de junho de 1996.

Ver. Fernando Ruskowski Lopes
Presidente

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em, 14 de junho de 1996.

Cecília K. Medeiros

Verª. Cecília Kidriski Medeiros
1ª Secretária

Digitalizado com CamScanner

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ
Rua do Comércio, 566 - Fone (051) 652-1399

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 245

CONCEDE LICENÇA AO PREFEITO MUNICIPAL DE BUTIÁ, PARA VIAJAR À BRASÍLIA - DF, NOS DIAS 18, 19 E 20 DE JUNHO DE 1996.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela promulga a seguinte,

RESOLUÇÃO:

Artigo 1º - É concedida licença ao Prefeito Municipal de Butiá, para viajar a Brasília - DF, nos dias 18, 19 e 20 de junho de 1996, para audiência no Ministério Extraordinário dos Esportes, a fim de pleitear recursos para conclusão da obra do Ginásio Municipal de Esportes e construção de quadras de esportes nos bairros da Cidade.

Artigo 2º - Após o retorno deverá ser encaminhado relatório para o Legislativo.

Artigo 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 14 de junho de 1996.

Ver. Fernando Ruskowski Lopes
Presidente

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em, 14 de junho de 1996.

Cecilia K. Medeiros

Verª. Cecília Kidriski Medeiros
1ª Secretária

Digitalizado com CamScanner

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ

Of.GP/nº 037/96 Butiá, 14 de junho de 1996.

SENHOR PRESIDENTE

O Poder Executivo Municipal, nos termos da Lei Orgânica Municipal, vem a presença de Vossa Excelência e demais Nobres Vereadores, solicitar licença para o Sr. Prefeito Municipal viajar à Brasília nos dias 18, 19 e 20 de junho de 1996 para audiência no Ministério Extraordinário dos Esportes, a fim de pleitear recursos para conclusão da Obra do Ginásio Municipal de Esportes e construção de quadras de esportes nos bairros da cidade.

Sendo o que tínhamos para o momento, contamos com o apoio dos Nobres Edis na aprovação da referida licença.

Atenciosamente,

LUIZ MARCELO DE ASSIS ESPINOSA
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.
Ver. FERNANDO R. LOPES
M.D. Presidente da Câmara Municipal
NESTA CIDADE

Recebido em 14.06.96 às 13:20 hs
Assessor Legislativo

Digitalizado com CamScanner

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ
Rua do Comércio, 566 - Fone (051) 652-1399

A U T Ó G R A F O Nº 323

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 245
De: 14 de junho de 1996.

Ver. **FERNANDO RUSKOWSKI LOPES**, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Butiá, no uso de suas atribuições legais, **DECLARA** que, nesta data, esta Casa Legislativa aprovou o Projeto de Resolução nº 245 , do Legislativo, em uma única votação, por **unanimidade**.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
Em, 17 de junho de 1996.

Ver. FERNANDO RUSKOWSKI LOPES
Presidente

Digitalizado com CamScanner